

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2017 - ID 1063, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS 06211649924, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, denominado, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS 06211649924, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 15.267.751/0001-46, Localizada na Avenida Tapejara, Nº390, Centro, na Cidade de Paraiso do Norte-Pr, neste ato representado por Carlos Fernando de Souza dos Reis, residente e domiciliado na Avenida Tapejara, Nº 390, centro, na cidade de Paraiso do Norte-Pr, CEP: 87.780-000 inscrito no CPF/MF Sob nº. 062.116.499-24, denominada CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

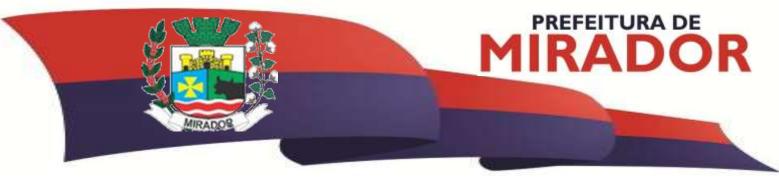
O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO <u>PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017</u>**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no caput.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

**Graciel José Neto** 

CPF: 516.128.959-72

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 31 de Janeiro de 2018.

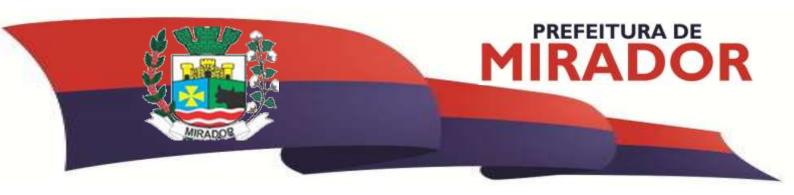
Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Carlos Fernando de Souza dos Reis
CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS 06211649924

TESTEMUNHAS:

Mirian Estrada

CPF: 026.696.699-30



#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**Ref:** Contrato n.º 024/2017 - ID 1063 **Assunto:** Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS 06211649924

CNPJ/MF N.º 15.267.751/0001-46

#### **OBJETO DO ADITAMENTO:**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017.** 

Mirador, 31 de Janeiro 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br